



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.866/2023

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.866/2023

ASSUNTO: Demarcação de Posto de Saúde Dr.

Silmar da Silveira.

DESTINO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TAVARES - RS**  
“O PARLAMENTO ABERTO PARA O Povo”

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**Parecer nº 087/2023**

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer  
sobre o

Projeto de Lei nº 2.866/23 encontra-se apto para votação em plenário,  
com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 11 de Setembro de 2023.

Daiane Correa do Canto  
Presidente CCJ

Antônio Carlos A. Pagano  
Relator CCJ

Luiz Omar de Souza  
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliard Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A, Secretaria,  
Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 3674-1526, (51) 3674-1446,  
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PROJETO DE LEI Nº 2.866/23**



Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.866/23 para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, com a indicação do nome do Dr. Vilmar da Silva, para o Posto de Saúde na Av. 11 de Abril nº 220, centro Tavares/RS.

O Presente Projeto de Lei, tem por objetivo, denominar o Posto de Saúde Dr. Vilmar da Silva, como reconhecimento a este renomado doutor que contribuiu muito ao Município de Tavares, atuando como médico, tanto no prédio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, como na UBS de Tavares, nos Postos de Saúde do interior, em sua própria casa, à domicílio, ou onde fosse chamado (na rua, nos restaurantes, na escola) e mais tarde no Pronto Atendimento Dr. Gilberto Mota Braga. Conquistou a simpatia dos Tavaresenses com sua simplicidade e atenção com que tratava seus pacientes, conforme Biografia em anexo.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Edis, desde já agradecemos a atenção prestada, manifestando votos de respeito e consideração.

Tavares, 21 de agosto de 2023

**Gardel Machado de Araújo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 2.866  
DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Antônio Carlos Antunes Paju...  
Vereador

Protocolo  
8385/2023  
Protocolado em 21/08/2023  
Secretário

DENOMINA POSTO DE SAÚDE  
DR. VILMAR DA SILVA

Dariane Corrêa do Canto  
Vereadora

Elio Vieira Chaves  
Vereador

Art.1º- Passa a denominar-se DR. VILMAR DA SILVA o Posto de Saúde, situado na Avenida 11 de Abril, nº 220, Centro – Tavares/RS.

Jader Moreira da Silveira  
Vereador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

Leone Machado  
Vereadora

Luz Omar de Souza  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS  
Received em 21/08/2023  
Expedido em 21/08/2023  
Nº ATA N° 1895

Gardel Machado de Araújo  
Prefeito Municipal

Requel Terra  
Vereadora

Vilmir Vieira  
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### BIOGRAFIA DE DR. VILMAR DA SILVA

Vilmar Silva nasceu em 07 de novembro de 1949, em São Lourenço do Sul. Filho de Carmosina e Manoel Silva (Manoelão), agricultores, analfabetos e muito pobres. Vendo as dificuldades que seus pais enfrentavam pela falta de instrução, Vilmar cresceu com sonhos de estudar e conseguir formação universitária.

Mesmo diante das dificuldades, pois seus pais tinham poucos recursos, nunca pensou em desistir. Enfrentou com determinação e coragem as barreiras que todo o pobre encontra com as diferenças sociais.

Cursou duas faculdades. Começou Bacharelado em História Natural, na UFEPEL em Pelotas, dando aula em várias escolas em São Lourenço, sua terra natal, onde inclusive se deslocava a pé para economizar passagem. Também lecionou no colégio Lemos Júnior em Rio Grande, pois educar era sua grande paixão. Com o suporte financeiro que as aulas lhe proporcionavam e não contente em cursar apenas uma faculdade, pois tinha sede de conhecimento, ousou cursar Medicina na FURG, em Rio Grande, simultaneamente, concluindo ambas em 1979.

Em 1981, chega em Tavares para clinicar, por intermédio de sua ex-aluna Marlene Nazareth, que o indicou ao prefeito da época. Também foram os pais de Marlene, Ariston e Vilcia, que o acolheram em sua casa onde se hospedou no início até vir definitivamente com sua esposa Rejane e a filha Juliana, com apenas quatro meses, em 1982. Muitos foram os que o acolheram em sua chegada e que continuaram seus grandes amigos, como Zélia e Lulú, Si e Claudete, Alventina, Paulo Mendes e os saudosos Marli Mendes, Marcílio e Enilda e Inácia Paiva.

Atuou em Tavares como médico, tanto no prédio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, como na UBS de Tavares, nos Postos de Saúde do interior, em sua própria casa, à domicílio, ou onde fosse chamado (na rua, nos restaurantes, na escola) e mais tarde no Pronto Atendimento Dr. Gilberto Mota Braga. Por atender toda a população, nas várias faixas etárias, acabou sendo um grande conhecedor dos problemas e anseios da comunidade. Conquistou a simpatia dos tavaresenses com sua simplicidade e atenção com que tratava seus pacientes, considerado mais que clínico, um psicólogo.

Entrou na política como candidato a prefeito e foi eleito em 1988. Sua gestão como prefeito de 1989 a 1992 foi marcada por muitos projetos e realizações, ficando como principal a construção do atual prédio da Escola Edgardo, através de parceria com o Estado. Também foi em sua gestão que essa passou a ser Escola Estadual de Ensino Médio. E depois de seu mandato como prefeito, atuou como professor na mesma Escola Edgardo. Sua paixão sempre foi a educação, porém nunca deixou de clinicar e atender indiscriminadamente e independente de pagamento, honrando ao juramento de médico.

Durante sua trajetória em Tavares, conquistou muitos amigos, aumentou sua família e foi-se tornando um cidadão tavaresense, querido e respeitado por todos.

Faleceu em 07 de junho de 2009, com 59 anos de idade, deixando sua esposa Rejane, quatro filhas, Juliana, Joana, Janaina e Daniele, além de duas netas, Hérica e Manuela.



Porto Alegre, 29 de agosto de 2023.

**Orientação Técnica IGAM nº 20.281/2023.**

I. O Poder Legislativo de Tavares solicita orientação técnica acerca do **Projeto de Lei** nº 2.866, de 2023, que “denomina posto de saúde Dr. Vilmar da Silva”.

Assinala-se que a origem da proposição é no Executivo.

II. Preliminarmente, quanto à designação de nomes para vias públicas, o IGAM editou o texto “Requisitos para denominação de vias públicas”, cuja leitura se recomenda enquanto complemento desta Orientação Técnica.

A matéria é de interesse local, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município. Quanto à iniciativa legislativa, a partir do Tema de Repercussão Geral nº 1070, o Supremo Tribunal Federal definiu que tanto Vereadores quanto o Prefeito podem, de forma concorrente, denominar vias públicas.

Sem embargo, algumas questões do ponto de vista da legalidade também necessitam ser consideradas, as quais passam, primeiro, pela confirmação de que o local que se pretende denominar caracteriza-se como próprio municipal. É necessário, assim, que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, quando da instrução do Projeto de Lei telado, solicite à Presidência da Câmara Municipal, que seja realizada diligência, junto ao Poder Executivo, para que o mesmo confirme oficialmente o status do local indicado para denominação.

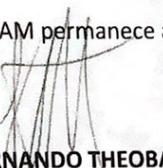
A segunda é a confirmação de existência de lei municipal que regulamente a denominação de vias, pois em busca na base legislativa municipal não foi possível encontrá-la. Se existir a referida lei, é preciso verificar os seus ditames e enquadrar a proposição aos seus termos como condição de viabilidade técnica. Por fim, à luz do princípio da impessoalidade, é necessário que se instrua a proposição com certidão de óbito do homenageado ou documento que o valha.



III. Diante do exposto, verifica-se que a viabilidade jurídica do projeto de lei ora analisado resta condicionada às adequações indicadas no item II desta Orientação Técnica, nomeadamente:

- a) Anexação da certidão de óbito do homenageado ou documento que o valha;
- b) Confirmação de que o local que se pretender denominar é de fato um próprio municipal devidamente oficializado.

O IGAM permanece à disposição.

  
**FERNANDO THEOBALD MACHADO**  
OAB/RS 116.710  
Consultor Jurídico do IGAM



SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO  
MOSTARDAS - RS  
Bel<sup>a</sup> Lilia Maria da Silva Grecco - Registradora Pública  
Cláudio Luiz Santos Silva - Registrador Substituto  
Rua Bento Gonçalves 1014 - Centro  
CEP 96270-000 - Mostardas - RS  
servregmostardas@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇOS REGISTRAIS PÚBLICOS DE MOSTARDAS

Bel<sup>a</sup> Lilia Maria da Silva Grecco  
Registradora Pública  
Cláudio Luiz Santos Silva  
Registrador Substituto

REGISTRO DE  
USUCAPIÃO PROVISÓRIO

Adquirente:  
MUNICÍPIO DE TAVARES

Matrícula: 26.843 - Livro: 2-RG.

052



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MOSTARDAS

Bel.<sup>a</sup> Lilia Maria da Silva Grecco - Registradora Pública

Folha 1

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Ofício, o Livro nº 2-Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

MATRÍCULA	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			FICHA	MATRÍCULA
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
SERVIÇO REGISTRAL					
IMOBILIÁRIO DE MOSTARDAS - RS					
Bel. <sup>a</sup> Lilia Maria da Silva Grecco - Registradora			-01-	-26.843-	
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL					
Mostardas, 20 de outubro de 20 20					

**Imóvel:** Lote 07 - um terreno urbano, sem benfeitorias, com a superfície de quatrocentos e cinquenta metros quadrados (450,00m<sup>2</sup>), situado na Avenida 11 de Abril, lado ímpar, distante pelo lado direito ao nordeste a 12,00 metros da Rua Antonio Severino da Costa e pelo lado esquerdo ao sudoeste a 103,75 metros da Av. Sergio Lemos Paiva, na cidade de Tavares-RS, com as seguintes medidas e confrontações: a área apresenta um polígono regular fechado com perímetro de 90 metros, descrita no sentido horário, com medidas dos lados, ângulos internos e confrontantes, tendo como ponto de partida o vértice do ângulo "a" do projeto planimétrico; pela **fronte(a-b)**, ao noroeste, mede 15,00 metros de largura, com Av. 11 de Abril, e forma um ângulo reto(90°) com o lado direito; pelo **lado direito(b-c)**, ao nordeste, mede 30,00 metros de comprimento, com o lote 08, e forma uma ângulo reto(90°) com fundo; **fundo(c-d)**, ao sudoeste, mede 15,00 metros de largura, com o lote 09, e forma um ângulo reto(90°) com o lado esquerdo; e, pelo **lado esquerdo(d-a)**, ao sudoeste, mede 30,00 metros de comprimento, com lote 06, e forma um ângulo reto(90°) com a frente(ponto inicial "a"). **Edificação:** não consta. **Cadastro:** cadastrado administrativamente no lote 07 da Quadra 237. **Quarteirão:** é formado pela Av. 11 de Abril, Rua Antonio Severino da Costa, Rua Luiz Chaves Martins e Av. Sérgio Lemos Paiva. **Observação:** matrícula aberta em virtude de mandado judicial de registro provisório nº 10003123282, expedido em 05-08-2020, pelo Exmo Sr. Bel. Rogério Kotinsky Renner, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Mostardas - RS, referente ao procedimento de usucapião n.º 5000344-91.2020.8.21.0111/RS. **Sentença:** nos termos da decisão liminar concedida em favor do autor, a seguir descrita, em inteiro teor.

**DESPACHO/DECISÃO** Vistos. Defiro AJG. Merece deferimento a tutela de urgência pleiteada pelo Município. A par de ser público e notório a posse do imóvel pelo autor, verifica-se que a demora na conclusão do processo poderá redundar em prejuízo no recebimento de verbas pelo Ente Municipal, o que prejudicará a população já carente de serviços essenciais nas áreas de saúde, educação e saneamento básico. Por isso, defiro a expedição do mandado de registro provisório do imóvel declinado na exordial junta ao Registro de Imóveis. Citem-se aqueles em cujo nome está transcrita o imóvel. Citem-se também os confrontantes e seus cônjuges se casados forem. Expeça-se o edital de citação dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com o prazo de vinte (20) dias, que começará a fluir da data da primeira publicação. Faça-se constar em todas as citações, que o prazo contestacional é de quinze (15) dias.

continua SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO  
MOSTARDAS - RS  
Bela Lilia Maria da Silva Grecco - Registradora Pública  
Cláudio Luiz Santos Silva - Registrador Substituto  
Rua Bento Gonçalves 1084 - Centro  
CEP 96270-000 - Mostardas - RS  
Fone: (51) 3673-1419  
servregmostardas@gmail.com

Continua na próxima página



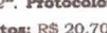
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MOSTARDAS**  
**Bel\*. Lilia Maria da Silva Grecco - Registradora Pública**

Folha 1

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Ofício, o Livro nº 2-Registro Geral, encontrei a matrícula da seguinte pessoa:

Continuação da página anterior.

FICHA	MATRÍCULA
-01-	-26.843-
VERSO	

dias, assim como que a inexistência de contestação acarretará na presunção de veracidade dos fatos articulados na inicial. Intime-se, por via postal, a União, o Estado e o Município, para que manifestem interesse no presente processo. Intime-se o Ministério Público de todos os atos do processo. (Este é um documento assinado eletronicamente por ROGERIO KOTLINSKY RENNER, Juiz de Direito, em 4/8/2020, às 18:13:2, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](http://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador 10003114698v2 e o código CRC ea219cf2". Protocolo: título prenotado sob o n.º 50.932, Livro n.º 1-D, em 13-08-2020. Emolumentos: R\$ 20,70. Selo: 0374.03.1900003.02404 - R\$ 2,70. Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00. Selo: 0374.01.2000001.02170 - R\$ 1,40. Eu, Cláudio Luiz Santos Silva, Registrador Substituto deste Serviço Registral Público de Mostardas-RS, digitei e subscrevi:  


**R-1/26.843** (R-um/vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três) em vinte de outubro de dois mil e vinte (20/10/2020). **Título:** usucapião provisório. **Aquirente:** MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.427.018/0001-15, com sede administrativa na Rua Abilio Vieira Paiva nº 228, centro, na cidade de Tavares-RS. **Forma do Título:** mandado judicial de registro provisório nº 10003123282, expedido em 05-08-2020, pelo Exmo. Sr. Bel. Rogério Kotlinsky Renner, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Mostardas - RS, referente ao procedimento de usucapião nº 5000344-91.2020.8.21.0111/RS. **Sentença:** nos termos da decisão liminar concedida em favor do autor, a seguir descrita, em inteiro teor: **"DESPACHO/DECISÃO Vistos. Defiro AJG. Merece deferimento a tutela de urgência pleiteada pelo Município. A par de ser público e notório a posse do imóvel pelo autor, verifica-se que a demora na conclusão do processo poderá redundar em prejuízo no percebimento de verbas pelo Ente Municipal, o que prejudicará a população já carente de serviços essenciais nas áreas de saúde, educação e saneamento básico. Por isso, defiro a expedição de mandado de registro provisório do imóvel declinado na exordial junto ao Registro de Imóveis. Citem-se aqueles em cujo nome está transscrito o imóvel. Citem-se também os confríntantes e seus cônjuges se casados forem. Expeça-se o edital de citação dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com o prazo de**

contínuas na ficha n.º 2

~~SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO  
MOSTARDAS - RS~~

Continua na próxima página

**Bel®-Lila Maria da Silva Grecop - Reg stradora Pública  
a página Cláudio Luiz Santos Silva - Registrador Substituto  
Rua Bento Gonçalves, 1084 - Centro  
CEP 96270-000 - Mostardas - RS**

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 1084 - centro, CEP 96.270-000 – Fone/Fax: (51) 36731419 – Mostardas, RS



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MOSTARDAS

Bel.<sup>a</sup> Lilia Maria da Silva Grecco - Registradora Pública

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Ofício, o Livro nº 2-Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

Continuação da página anterior

MATRÍCULA	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
SERVIÇO REGISTRAL			
IMOBILIÁRIO DE MOSTARDAS - RS			
Bel. <sup>a</sup> Lilia Maria da Silva Grecco - Registradora			
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			
Mostardas, 20 de outubro de 2020		FICHA	MATRÍCULA
		-02-	-26.843-

vinte (20) dias, que começará a fluir da data da primeira publicação. Faça-se constar em todas as citações, que o prazo contestacional é de quinze (15) dias, assim como que a inexistência de contestação acarretará na presunção de veracidade dos fatos articulados na inicial. Intime-se, por via postal, a União, o Estado e o Município, para que manifestem interesse no presente processo. Intime-se o Ministério Público de todos os atos do processo. (Este é um documento assinado eletronicamente por ROGERIO KOTLINSKY RENNER. Juiz de Direito, em 4/8/2020, às 18:13:2, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://eproc.tjrs.jus.br/eproc/externo/controlador.php?acao=consulta\\_documento&matricula=ea219c/2](http://eproc.tjrs.jus.br/eproc/externo/controlador.php?acao=consulta_documento&matricula=ea219c/2)). Imóvel: o imóvel objeto dessa matrícula. Valor: não consta. Condições: as constantes no título apresentado. Protocolo: título prenotado sob o nº 50.932, livro nº 1-D, em 13-08-2020. Emolumentos: R\$ 74,30. Selo: 0374.04.1400001.15120 - R\$ 3,30. Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00. Selo: 0374.01.2000001.02174 - R\$ 1,40. Eu, Cláudio Luiz Santos Silva, Registrador Substituto deste Serviço Registral Público de Mostardas-RS, digitei e subscrevi:

*[Assinatura]*

**Certidão**

Certidão: R\$ 18,40  
Selo: 0374.03.1900003 02436  
Busca: R\$ 9,50  
Selo: 0374.02.1900006 04561  
Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00  
Selo: 0374.01.2000001 02250  
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 38,90

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta: 101618 53 2020 00001711 12

*[Assinatura]*

continua no verso

**SERVICO REGISTRAL PÚBLICO**  
Bel.<sup>a</sup> Lilia Maria da Silva Grecco - Registradora Pública  
Cláudio Luiz Santos Silva - Registrador Substituto  
Bento Gonçalves, 1084 Centro  
CEP 96270-000 - Mostardas - RS  
Fone/Fax: (51) 36731119 - Montenegro, RS

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente cópia da Matrícula nº 26.843 é reprodução fiel do original constante nesta Secretaria.

Dou fé, Mostardas, 26 de outubro de 2020.

Bel.<sup>a</sup> Lilia Maria da Silva Grecco-Registradora Pública  
Cláudio Luiz Santos Silva

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 1084 Centro - CEP 96270-000 - Fone/Fax: (51) 36731119 - Montenegro, RS

123282 - eproc  
[https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/controlador.php?acao=minuta\\_i...](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/controlador.php?acao=minuta_i...)

SERVÍCIO REGISTRAL PÚBLICO

MOSTARDAS - RS

Bel<sup>a</sup> Lilia Maria da Silva Grecco - Registradora Pública

Cláudio Luiz Santos Silva - Registrador Substituto

Rua Bento Gonçalves, 1084 - Centro

CEP 96270-000 - Mostardas - RS

Fone: (51) 3673-1419

servregmostardas@gmail.com



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul  
Vara Judicial da Comarca de Mostardas

Av Independência, 848 - Bairro Centro - CEP 96270000 - Fone: (51) 3673-1544

USUCAPIÃO Nº 5000344-91.2020.8.21.0111/RS

Tipo de Ação: Usucapião Extraordinária  
AUTOR: MUNICÍPIO DE TAVARES

Local: Mostardas

Data: 05/08/2020

MANDADO DE REGISTRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
PROVISÓRIO

Mandado Nº: 10003123282

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito MANDA ao(a) Oficial(a) do Registro de Imóveis desta Comarca, a quem este for apresentado, devidamente assinado, extraído dos autos supramencionados e partes acima qualificadas, que, em seu cumprimento, proceda o REGISTRO no Livro próprio, a decisão liminar concedida em favor do autor, nos termos do pedido inicial, cópia em anexo, conforme dados supra, bem como de cópias anexas, que fazem parte integrante do presente, além daquelas por determinação legal

Documento assinado eletronicamente por ROGERIO KOTLINSKY RENNER, Juiz de Direito, em 5/8/2020, às 13:36:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador 10003123282v2 e o código CRC 9be77829.

10003123282.V2

5000344-91.2020.8.21.0111

Serviço de Registro de Imóveis

Protocolo nº 50332, folha 1

Livro nº 1 - em 11.08.2020

Registro nº 231/26843

Lotto nº 2.41

Mostardas-RS, 23 de Agosto de 2020

1) Bel<sup>a</sup> LILIA MARIA DA SILVA GRECCO

Registradora Pública

Cláudio Luiz Santos Silva

Registrador Substituto

05/08/2020 14:25

SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO

MOSTARDAS - RS

Bel<sup>a</sup> Lilia Maria da Silva Grecu - Registradora Pública  
Cláudio Luiz Santos Silva - Registrador Substituto  
Rua Bento Gonçalves 1084 - Centro  
CEP 96270-000 - Mostardas - RS  
Fone (51) 3673-1419  
servregmostardas@gmail.com



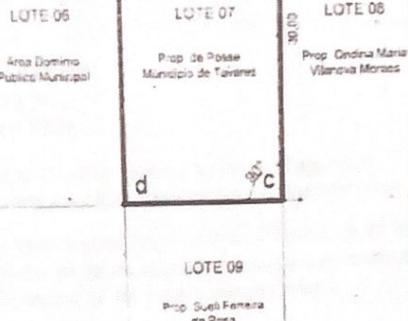
10.75 14.00 12.00

AVENIDA 11 DE ABRIL

QUADRA 237

AV. 25 DE MARÇO VIZINHO A

RUA ANTÔNIO BRAGHINO DA COSTA



RUA LUIZ CHAVES MARTINS

Os vértices a, b, c, d são ângulos retos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Secretaria de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

Abílio Vieira Pava, 228 - (51)3674-1513



Projeto Planimétrico - regularização de lote urbano (usucapião)

ENDEREÇO: Avenida 11 de abril, 259 - Quadra 237 - Lote 07 - Centro - Tavares/RS

PLANTA DE SITUAÇÃO

GARDEL MACHADO DE ARAUJO  
Prefeito Municipal - 2017/2020

ÁREA DO LOTE 07  
450M<sup>2</sup>

DATA: 07/01/2020

ESCALA: 1/500

Alessandro Garcia Soares  
ARC. JET. 1143804-2  
Desenho - Arq. e Urbanista - CAU/RS A143804-2

PRANCHA

01

José Marcos Sampaio da Costa  
Resp. Téc. Eng° Civil - CRL/ARS 75.415-D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO  
MOSTARDAS - RS  
Bel Lilia Maria da Silva Grecco - Registradora Pública  
Cláudio Luiz Santos Silva - Registrador Substituto  
Rua Santo Genivalves, 1084 - Centro  
06270-000 - Mostardas, RS  
Fone: (51) 3073-1419  
E-mail: mostardas@ymail.com

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**  
**(TERRENO URBANO)**

**Objetivo:**

De realizar, processo judicial USUCAPIÃO de um terreno urbano com área superficial de 450,00 m<sup>2</sup> referente ao lote (07) da quadra 237, com propriedade de posse MUNICIPIO DE TAVARES, o referido imóvel situa-se na: Avenida 11 de Abril, nº 259, no município de TAVARES-RS.

Localizado no quarteirão (237) formado pelas seguintes vias públicas:

- A) Avenida 11 de Abril;
- B) Rua Antônio Severino da Costa;
- C) Rua Luiz Chaves Martins;
- D) Avenida Sérgio Lemos Paiva.

**Limites, Confrontações e Vértices (ângulos)**

(Segmento perimetro trecho a-b-c-d-a conforme projeto planimétrico em anexo)

A área apresenta um polígono regular fechado com perímetro de 90 metros, descrita no sentido horário, com medidas dos lados, ângulos internos e confrontantes, tendo como ponto de partida o vértice do ângulo "a" do projeto planimétrico:

Frente (a-b), ao Noroeste, mede 15,00 metros de largura, com Avenida 11 de Abril, e forma um ângulo reto (90°) com lado direito;

Lado Direito (b-e), ao Nordeste, mede 30,00 metros de comprimento, com lote 08 propriedade de Ondina Maria Vilanova Moraes, e forma um ângulo reto (90°) com fundo,

Fundo (c-d), ao Sudeste, mede 15,00 metros de largura, com lote 09 propriedade de Suchi Ferreira da Rosa, e forma um ângulo reto (90°) com lado esquerdo;

Lado Esquerdo (d-a), ao Sudoeste, mede 30,00 metros de comprimento, com lote 06 propriedade do Município de Tavares, e forma um ângulo reto (90°) com frente (ponto inicial "a").

O terreno dista pelo lado direito (nordeste) a 12,00 metros da Rua Antônio Severino da Costa, e dista pelo lado esquerdo (sudeste) a 103,75 metros da Avenida Sérgio Lemos Paiva.

Setor 2 - lado ímpar

Tavares-RS, 08 Janeiro de 2020

052

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Poder Judiciário  
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
COMARCA E MUNICÍPIO DE VIAMÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul

*CERTIFICO que a presente é traslado do assento de óbito de teor abaixo, do que dou fé.*

ÓBITO N.º 11469

FOLHA 159

LIVRO "C"-51

FALECIDO(A)

VILMAR DA SILVA (RG 2021420621-RS)

Data do óbito

Dia sete de junho de dois mil e nove (07/06/2009)

Hora do óbito

23h40min (vinte e três horas e quarenta minutos)

Local do óbito

Hospital de Viamão, nesta Cidade

Sexo

Masculino

Cor

Branca

Estado civil

Casado

Naturalidade

São Lourenço do Sul, RS

Data de nascimento

07/11/1949

Idade

cinquenta e nove (59) anos

Profissão

Médico

Residência

Rua Brasil Para Cristo, n.º 256, Centro, em Tavares, RS

Filiação (nomes dos pais, naturalidade, profissão e residência)

MANOEL DA SILVA e CARMELINDA DA SILVA, naturais deste Estado, falecidos

Eleitor(a)

Sim, era.

Bens a inventariar

Sim, deixou.

Testamento

Não deixou.

Cônjugue ou convivente

REJANE MARIA TEIXEIRA E SILVA

Cartório do casamento (L.º, fl. n.º)

Registro Civil de São Lourenço do Sul, RS

Filhos ou herdeiros menores (nomes e idades)

Cinco (05) filhos: ALEXANDRO, JULIANA, JOANA, JANAINA e DANIELE, com as idades de 36, 26, 23, 21 e 15 anos,

respectivamente.

Médico(s) atestante do óbito

CAMILO BAUER ALBARRÁN

CREMERS n.º

31849

Drº

Causa(s) da morte

natural: "causa desconhecida" (DO n.º 13307545-9)

Cemitério e lugar do sepultamento

Cemitério Municipal de Tavares, RS

Declarante

MAURICIO PEDRO MACHADO PEREIRA (RG 6001555371-RS), brasileiro, separado judicialmente, comerciante,

residente na Rua Emílio Ferreira de Lemos, n.º 954, Centro, Mostardas, RS

Observações

Data do registro

Hoje, oito de junho de dois mil e nove (08/06/2009)

Registrador:

Francisco de Assis dos Santos, Oficial do Registro Civil

Maria Cláudia Machado Guimarães, Substituta

Assinatura

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua Júlio Pinto Góes (Centro Gravataí), 103, s.º 202, Centro  
CEP 94410-030 - Viamão - RS - (51) 3485-1913

0737.03.0900005.00052